



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA nº 3050/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, o arquivamento do Processo Administrativo Contratual, nº 046/2024, o qual teve por decisão o seguinte:

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL N° 046/2024

O PREFEITO GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de “**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 120/2024**”. O qual traz a seguinte decisão: **“Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o cumprimento do acordo pela contratada B.A.D DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS – CNPJ/MF sob nº 23.121.663/0001-60, recomendando esta comissão pelo arquivamento. Assim a decisão é pela improcedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD.”**

Assim, HOMOLOGO A DECISÃO.

Diante do já exposto eu Gelson Coelho, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências para arquivamento, com observância às formalidades legais. **É A DECISÃO.**

São Jorge D'Oeste/PR, 09 de julho de 2025.

GELSON COELHO
Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3916
Data 28/11/25
14